



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

## **PARECER**

### **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4398/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 577 (quinhentos e setenta e sete) folhas em dois volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo maior oferta, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, pelas Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 com suas alterações posteriores e pelas disposições fixadas no Edital e seus anexos, para permissão para exploração comercial temporária da área denominada “boate”, que compreende a área de eventos durante a temporada de praia e reveillon, no município de Conceição do Araguaia/PA, em conformidade com o termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedora a empresa N A PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.676/0001-00, com os seguintes valores contratados conforme descrições no termo de referência:

- R\$94.550,00 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) para a Boate Veraneio, pelo período de 30 (trinta) dias no mês de julho de 2022;
- R\$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) para a Boate Reveillon, pelo período de 14 (quatorze) dias nos meses de dezembro/janeiro de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02); Termo de Referência (fls. 03-24); Justificativa (fls. 25); Lei Complementar nº 141/2017 (fls. 26-258); Lei Complementar nº 146/2017 (fls. 259-270); Decreto nº 037/2022 (fls. 271); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 272-273); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 274); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 275); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 276); Autuação (fls. 277); Minuta de Edital (fls. 278-333); Parecer Jurídico (fls. 335-347); Edital (fls. 348-403); Demonstração de Saldo Orçamentário (fls. 404); Publicação de Aviso de licitação (fls. 405-407); Envelopes (fls. 408-511); Ata de Abertura (fls. 512-514); Parecer Jurídico (fls. 516-521); Termo de Adjudicação (fls. 522); Termo de Homologação (fls. 523-524); Publicação de resultado de licitação (fls. 525-527); Projetos (fls. 528-537); Declaração (fls. 538); Memorial Descritivo Estrutural (fls. 539-541); Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fls. 542-545); Relatório Técnico (fls. 546-547); Convocação para assinatura de Contrato (fls. 548); Contrato devidamente assinado (fls. 549-558); Extrato de publicação do Contrato (fls. 559-562); Apólice de Seguro Garantia (fls. 563-576).

### **ANÁLISE**

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 30 de junho de 2022.

**Larissa Gonçalves Macedo**  
Controladora Geral do Município  
Port.133/2021